## PROJETO DE LEI 01-00013/2012 do Vereador Goulart (PSD)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Cake Designer [2 de Maio].

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Cake Designer, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de Maio.
- § 1º Para os fins estabelecidos no "caput" define-se Cake Designer o profissional de confeitaria, especializado em criação e decoração artística de bolos e confeitos temáticos para festas.
- § 2º A sociedade civil, através de entidade representativa do segmento, constituirá comissão organizadora do evento comemorativo e se encarregará de comunicar e solicitar autorização do Poder Público Municipal, no mês que antecede à efeméride, para utilização de logradouros ou espaços públicos, se necessários.
- § 3º O evento comemorativo deverá se constituir de atividades que promovam a integração e o desenvolvimento do segmento profissional, bem como estimulem a cidadania e a solidariedade além de fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas.
- Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.
- Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."